



EDITAL 28/2023
SELEÇÃO DE TUTOR(A)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPEs, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio ao curso de **Especialização em Ensino de Ciências - CIÊNCIA É DEZI**, na modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância - SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como com as bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.

1.7 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes do curso na modalidade EaD.

2. VAGAS

2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga, para a função de **TUTOR(A)**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1** e os quesitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os exigências descritas no Anexo 1 da **Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017**.

QUADRO 1 – Vagas e Requisitos Específicos

Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é Dez!

Área(s): Ensino de Ciências		
Código da vaga	Vagas	Requisitos
C1001	01	Especialização ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Ensino de Biologia ou Educação Matemática ou Ensino de Química ou Ensino de Física ou Educação, com Licenciatura em Ciências ou Matemática ou Física ou Química ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

3.1 Possuir titulação mínima conforme Quadro 1.

3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior (**Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**). Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por **experiência no magistério** a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

Parágrafo Único: Para fins deste edital, o estágio de docência **não é considerado experiência no magistério**.

3.3 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 2:

QUADRO 2 - Distribuição da Carga Horária da Tutoria

Carga Horária - 20h semanais	Atividades da Tutoria
17h	Atividades a distância na Plataforma AVA FURG
03h	Formações, Capacitações e Reuniões sistemáticas do curso e da SEaD.

3.4 O(A) servidor(a) da FURG não poderá estar em afastamento integral/parcial para se candidatar à tutoria.

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**:

Tutor: valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de tutoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 5.1 Participar das atividades de formação e capacitação pedagógica da SEaD;
- 5.2 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- 5.3 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;
- 5.4 Participar do(s) processo(s) de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.5 Acompanhar diariamente o AVA FURG e fornecer feedback em até 48 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas;
- 5.6 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas do Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);
- 5.7 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.8 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

- 5.9 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, quando solicitado;
- 5.10 Elaborar relatórios semestrais das atividades de tutoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) auto declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC (**www.sinsc.furg.br**) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
 - III. Comprovação da experiência no magistério, de acordo com o exigido no **item 3.2** deste edital;
 - IV. Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente** dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital;
 - V. Arquivo do **Quadro 3** do **Anexo I** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido com a pontuação pretendida.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item **2 (VAGAS)**, do item **3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do item **6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:
- a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-10 pts)** - conferência dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 3** do **Anexo I** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 10 (dez) candidatos(as) por vaga/área, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
- b) ETAPA 2 – Entrevista (0-10 pts)** - será realizada de acordo com os critérios do **Quadro 4** do **Anexo II** deste edital.
- 8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: ***.451.480-**.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
- 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico www.sinsc.furg.br e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes por vaga/área.

8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I) Maior nota na **ETAPA 2** - Entrevista;
- II) Maior nota na **ETAPA 1** – Análise de Currículo;
- III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	01/06/2023	www.sinsc.furg.br www.sead.furg.br
Período de inscrições	02/06 a 02/07/2023	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Banca Examinadora	13/06/2023	www.sinsc.furg.br
Homologação dos inscritos	10/07/2023	www.sinsc.furg.br
Recurso da homologação	11/07/2023	www.sinsc.furg.br
Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)	12/07/2023	www.sinsc.furg.br
Recursos sobre os membros da Banca Examinadora	13/07/2023	www.sinsc.furg.br
Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora	14/07/2023	www.sinsc.furg.br
Divulgação dos resultados ETAPA 1 - Análise do Currículo	17/07/2023	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 1	18/07/2023	www.sinsc.furg.br
Resultado final ETAPA 1 (caso alterado por recursos)	19/07/2023	www.sinsc.furg.br
Divulgação do cronograma de Entrevistas	19/07/2023	www.sinsc.furg.br
Divulgação dos resultados ETAPA 2 - Entrevista	24/07/2023	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	25/07/2023	www.sinsc.furg.br
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)	26/07/2023	www.sinsc.furg.br
Resultado preliminar	26/07/2023	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado preliminar	27/07/2023	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	28/07/2023	www.sinsc.furg.br www.sead.furg.br

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma do presente edital;

10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12.DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13.DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14.DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sinsc.furg.br ;

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sinsc.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: www.sinsc.furg.br

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Rio Grande, 01 de junho de 2023.

Zélia de Fátima Seibt do Couto
Secretária de Educação a Distância SEaD/FURG

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES
QUADRO 3
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1. DIPLOMAÇÃO					
1.1	Doutorado	2,50	5,00		
1.2	Mestrado	1,50	3,00		
1.3	Especialização (a partir da segunda)	1,00	2,00		
Total 10,00					
2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
2.1	Experiência docente na Educação Básica e/ou Profissional (por semestre de experiência)	2,50	20,00		
2.2	Experiência docente na Educação Superior (por semestre de experiência)	2,50	5,00		
Total 25,00					
3. TUTORIA					
3.1	Tutoria ou docência em Curso EaD (por disciplina)	3,00	15,00		
Total 15,00					
4. EVENTOS					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas (mínimo 40h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas (mínimo 40h)	2,50	10,00		
Total 20,00					
5. PRODUÇÃO					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	3,00	3,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,00	2,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	2,50	5,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	2,50	5,00		
Total 20,00					
6. OUTRAS ATIVIDADES					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	2,50		
6.3	Atuação em atividades com o uso de plataformas digitais (por semestre)	2,50	2,50		
Total 10,00					
				Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
TOTAL 100,0					

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
QUADRO 4
(a ser preenchido pela banca)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO
QUADRO 4

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
20,00	Experiência e conhecimento sobre a área do curso da tutoria			
20,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria			
20,00	Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria			
20,00	Conhecimento e habilidade para o uso do AVA			
20,00	Conhecimento e utilização de outras ferramentas e tecnologias digitais			
Total 100,00				
Média				

Assinatura dos Membros da Banca:

